ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor
EDUARDO SILVEIRA VERARDI
Presidente da Câmara Municipal de Mostardas

Assunto: Projeto de Lei 163/2023

Senhor Presidente:

Justifica-se o presente projeto de lei pela necessidade de contratação de 9 (nove) servidores no cargo de Monitor para atuarem nas escolas municipais, sendo:

- 02 para atuar na EMEI Vó Tota, sendo 01 para substituir a servidora Milene Homem da Silva que está em função gratificada na Secretaria de Obras, Saneamento, Transporte e Trânsito, 01 para substituir a servidora Eralda Araújo Rosa, que foi removida para a EMF Emílio Ferreira de Lemos;

- 03 para atuar na EMEI Dona Iolanda Tesche, para substituir os servidores Alini Alves Cabral, Jardel Ferreira Vargas, Vanessa Barbosa dos Santos Silva, que estão em Licença para Tratar de Interesse Particular;

- 01 para atuar na EMEI Hélio Rodrigues da Silva, para atender a demanda da nova turma que foi aberta em 2023;

- 02 para atuar na EMF Dr. Dinarte Silveira Martins, tendo em vista que a escola passou a atender duas turmas de Educação Infantil, sendo necessário um servidor para acompanhamento desses alunos em suas necessidades de higiene, alimentação e auxílio com atividades desenvolvidas pelo professor da turma, recreação, etc; 01 para auxiliar na supervisão dos recreios, uso da quadra, entradas e saídas dos alunos;

- 01 para atuar na EMF Anita Garibaldi (Balneário Mostardense), para auxiliar os alunos em suas necessidades de higiene, alimentação e auxílio com atividades desenvolvidas pelo professor da turma, recreação, etc.

Segue em anexo ao presente projeto de lei cópias dos documentos referentes à movimentação de pessoal.

As referidas contratações se darão através dos classificados em processo seletivo ou lista de aprovados no concurso público, conforme ordem cronológica para o ano letivo de 2024.

Como a necessidade é emergencial, e por ora temporária, é que submetemos o presente projeto de lei para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 13 de dezembro de 2023.

MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA:93800207087

Assinado de forma digital por MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA:93800207087
Dados: 2023.12.14 11:22:39 -03'00'

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 163/2023

de 13 de dezembro de 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar os seguintes Contratos Temporários: 9 (nove) servidores no cargo de **Monitor** para atender às seguintes necessidades da Secretaria Municipal de Educação:

- 2 (dois) para EMEI Vó Tota;
- 3 (três) para EMEI Dona Iolanda Tesche;
- 1 (um) para EMEI Hélio Rodrigues da Silva;
- 2 (dois) para EMF Dr. Dinarte Silveira Martins;
- 1 (um) para EMF Anita Garibaldi (Balneário Mostardense).

Parágrafo Único. As contratações referidas neste artigo serão temporárias, nos termos dos artigos 203, 204, 205, 206, 207, 208, da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Os contratos terão carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º. Os contratados para o cargo de Monitor receberão, ao mês, um salário equivalente ao Padrão V, Classe A, conforme Quadro de Servidores Públicos Municipais, referidos na Lei Municipal nº 4335, de 07 de dezembro de 2021.

§ 1º. Nestes contratos, se a remuneração for inferior ao salário mínimo nacional, fica o Poder Executivo autorizado a igualá-los ao piso do salário mínimo nacional.

§ 2º. Farão jus, ainda, ao disposto nos artigos 50, 80, inciso I, da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021, no que couber.

Art. 4º. Os contratos vigorarão por até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogados por igual período.

Art. 5º. Os contratos poderão ser rescindidos por ambas as partes, com aviso prévio de 15 (quinze) dias, seja no período inicial ou na prorrogação dos contratos, conforme artigo 208 da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021.

Art. 6º. As despesas da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Secretária Geral de Governo

RAFAELLE DE LEMOS SOARES MACHADO
Secretária Municipal de Educação

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 35006

de 04 de janeiro de 2017

REMOVE UM SERVIDOR

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o que estabelece o Artigo 41, Parágrafo 1°, inciso II, da Lei Municipal nº 1550, de 30 de outubro de 2001 e,

Considerando, o que consta no memorando 199/2017 da SME,

R E S O L V E

REMOVER, de ofício, a servidora **MILENE HOMEM DA SILVA, Monitor, Padrão "VI", Classe "A",** da Secretaria Municipal de Educação para Secretaria Municipal de Obras, Saneamento, Transporte e Trânsito, a contar de **02 de janeiro de 2017.**

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 04 de janeiro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDRÉ DE LEMOS SOARES
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO BOLETIM DE PESSOAL
Nº 01/2017 de 01/02/2017

Prefeitura de Mostardas
Protocolo
Proc: 345 Ass
22.12.2022

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Mem. Nº 1051/2022

Mostardas, 19 de dezembro de 2022.

DA: Secretaria Municipal de Educação
PARA: Secretaria Municipal de Administração
Assunto: Remoção de servidor

Vimos por meio deste, solicitar a remoção a pedido da servidora **Eralda Araujo Rosa**, matrícula 4300, da EMEI Vó Tota para a para a EMF Emílio Ferreira de Lemos, a partir do dia 26/12/2022.

Atenciosamente,

Rafaelle de Lemos Soares Machado
Secretária Municipal da Educação

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1476/2022

de 25 de maio de 2022

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR A SERVIDORA ALINI ALVES CABRAL

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o Artigo 99 da Lei Municipal nº 4333 de 07 de dezembro de 2021,

Considerando, o que consta no protocolo nº 360, de 20 de abril de 2022,

R E S O L V E

CONCEDER, a servidora, **ALINI ALVES CABRAL**, exercendo o cargo de *Monitor, Padrão "V", Classe "C", matrícula nº 3457*, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 02(dois) anos de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, a contar de **01 de julho de 2022 a 30 de junho de 2024.**

Conforme art. 99 § 1º da Lei Municipal 4333/2021 "A licença não poderá ser interrompida a pedido do servidor antes de completado um ano; porém no interesse da Administração, a qualquer tempo poderá sê-lo".

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 25 de maio de 2022.

MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA:93800207087

Assinado de forma digital por MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA:93800207087
Dados: 2022.05.30 13:28:11 -03'00'

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDRE DE LEMOS SOARES:95177248020

Assinado de forma digital por ANDRE DE LEMOS SOARES:95177248020
Dados: 2022.05.31 11:21:55 -03'00'

ANDRÉ DE LEMOS SOARES
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO BOLETIM DE PESSOAL
Nº 07/2022 de 01/08/2022

_____

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 508/2023

de 01 de março de 2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR AO SERVIDOR JARDEL FERREIRA VARGAS

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o Artigo 99 da Lei Municipal nº 4333 de 07 de dezembro de 2021,

Considerando, o que consta no protocolo nº 136, de 16 de fevereiro de 2023,

R E S O L V E

CONCEDER, ao servidor, **JARDEL FERREIRA VARGAS**, exercendo o cargo de *Monitor de Escola e Casa de Passagem, Padrão "V", Classe "D", matrícula nº 3039*, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 02(dois) anos de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, a contar de **01 de março de 2023 a 28 de fevereiro de 2025.**

Conforme art. 99 § 1º da Lei Municipal 4333/2021 "A licença não poderá ser interrompida a pedido do servidor antes de completado um ano; porém no interesse da Administração, a qualquer tempo poderá sê-lo".

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 01 de março de 2023.

MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA:93800207087

Assinado de forma digital por MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA:93800207087
Dados: 2023.03.02 15:35:50 -03'00'

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por ANDRE DE LEMOS SOARES:95177248020
Dados: 2023.03.02 15:40:11 -03'00'

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDRÉ DE LEMOS SOARES

Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO BOLETIM DE PESSOAL
Nº 03/2023 de 03/04/2023

_____

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1536/2023

de 05 de junho de 2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR A SERVIDORA VANESSA DE FATIMA BARBOSA DOS SANTOS

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o Artigo 99 da Lei Municipal n° 4333 de 07 de dezembro de 2021,

Considerando, o que consta no protocolo nº 512, de 01 de junho de 2023,

R E S O L V E

CONCEDER, a servidora, **VANESSA DE FATIMA BARBOSA DOS SANTOS**, exercendo o cargo de *Monitor, Padrão "V", Classe "C", matrícula nº 3427*, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 02(dois) anos de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, a contar de **03 de julho de 2023 a 02 de julho de 2025.**

Conforme art. 99 § 1º da Lei Municipal 4333/2021 "A licença não poderá ser interrompida a pedido do servidor antes de completado um ano; porém no interesse da Administração, a qualquer tempo poderá sê-lo".

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 05 de junho de 2023.

MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA:93800207087

Assinado de forma digital por MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA:93800207087
Dados: 2023.06.07 09:24:18 -03'00'

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por ANDRE DE LEMOS SOARES:95177248020
Dados: 2023.06.07 09:19:57 -03'00'

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDRÉ DE LEMOS SOARES

Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO BOLETIM DE PESSOAL
Nº 07/2023 de 01/08/2023

_____